PORTARIA Nº 112/2023

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté - MG),

Considerando que o servidor **Hugo Leonardo Almeida Borges**, vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Hugo Leonardo Almeida Borges**, servidor de provimento efetivo, no cargo de **Serviços Gerais**, a partir do dia 1º de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 25 de abril de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal